SINDTRANS SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA Filiado à: FORÇA SINDICAL
Boletim dos Rodoviários
Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberlândia. Setembro de 2017.

REAJUSTE NO SETOR DA CARGA

Vamos entender um pouco mais sobre a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018?

Como fica o salário por função?

FUNÇÃO	SALÁRIO	
	MAIO	SETEMBRO
Motorista de carreta (composição até 06 eixos)	1.782,87	1.818,53
Motorista de veículo não articulado com peso bruto acima de 9000 Kg	1.378,37	1.405,94
Motorista outros e operadores de empilhadeira	1.213,55	1.237,82
Conferente	1.093,70	1.115,57
Ajudante	960,42	979,63
Jovem aprendiz e salário de ingresso (exceto para as funções acima)	937,00	937,00

*O motorista de veículo articulado (Bitrêm) receberá um adicional de 15% sob o salário de carreteiro nele incluído o repouso semanal, igualmente, este adicional é devido enquanto perdurar a atividade.

Chegou a hora de entendermos um pouco mais essa nova Convenção. Vamos lá?

Índice de reajuste

a) 2,5% a partir de primeiro de maio de 2017 incidente sobre o salário de novembro de 2016.
b) 2% a partir de primeiro de setembro de 2017 incidente sobre o salário de maio de 2017.

Para quem ganha salário com valor acima de R$ 3 mil, como fica?

Fica por conta de livre negociação entre o empregado e seu empregador, resguardados os aumentos mínimos correspondentes ao valor de R$ 75 em maio de 2017 e de R$ 61,50 em setembro de 2017.

Como fica as diferenças salariais?

A diferença salarial dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017 serão pagas nas folhas de pagamentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2017.

Horas Extras

A remuneração do serviço extraordinário (hora extra) será acrescida de 50% sobre o valor da hora normal.

Como fica a participação de lucros e resultados?

As empresas pagarão o valor R$ 390 em duas parcelas, de R$ 195.

a) A primeira será paga na folha de setembro de 2017
b) A segunda será paga na folha de fevereiro de 2018, dentro dos critérios exigíveis na CCT.

Quem tem direito ao auxílio alimentação?

Todos os trabalhadores da categoria do transporte de cargas, exceto os motoristas e ajudantes de viagem, têm o direito a receber ajuda alimentação no valor líquido de R$ 12,24 por dia efetivo de trabalho. A empresa que, por sua liberalidade, oferece lanche a seus funcionários não está desobrigada do cumprimento desta cláusula.

A diária de viagem, é um direito para todos?

Sim, para todos. Para cobrir as despesas com alimentação e repouso, as empresas pagarão a todos os trabalhadores do setor que viagem, uma diária no valor R$ 40,06, para viagens superiores a 30 quilômetros do município da sede ou filial onde foram contratados.

Para os trabalhadores do setor de viagem, que recebem a diária de viagem, está suspenso o Ticket Alimentação até abril de 2018.

Infrações de trânsito, de quem é a responsabilidade?

A infração de trânsito cometida por fato decorrente do veículo é de responsabilidade da empresa. O empregado, antes do início de sua jornada de trabalho deverá fazer a inspeção das condições do veículo, sob pena de ser responsabilizado pela infração cometida.

Já a infração cometida por fato decorrente do motorista é de exclusiva responsabilidade do condutor.

Vamos entender o seguro de vida?

Os trabalhadores têm direito ao seguro de vida com cobertura para morte natural, acidental e invalidez permanente, decorrente de acidente ou doença profissional, sem custo aos empregados.

Estou para aposentar, e agora?

Os empregados que faltarem 12 meses para a aposentadoria e que tenham mais de 10 anos de serviço na empresa, é concedida garantia de emprego ou salário no respectivo período, salvo os casos de dispensa por justa causa ou encerramento das atividades.

Plano de saúde e odontológico

É um direito do trabalhador e seus familiares ter plano de saúde Ambulatorial/Hospitalar e também Plano Odontológico.

Quer saber mais sobre a Convenção Coletiva de Trabalho?

Acesse nosso site: www.sindttrans.com.br ou nos ligue (34) 3253-8000.